



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 19/2021/PROGRAD-GAB-UFMG

Belo Horizonte, (data da assinatura eletrônica).

Aos(Às) Diretores(as) de Unidades Acadêmicas

Aos(Às) Coordenadores(as) de Colegiados de Cursos de Graduação

Aos(Às) Chefes de Departamentos Acadêmicos

Assunto: Recomendações da Câmara de Graduação sobre os Calendários Escolares de 2021 e 2022

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando:

- a proposta de Calendário Escolar 2022 aprovada pelo CEPE por meio da [Resolução CEPE Nº 09/2021](#), de 16/12/2021,
- o cronograma de divulgação dos resultados da edição de 2021 do [Exame Nacional do Ensino Médio](#) (Enem),
- os cronogramas de registro e matrícula dos ingressantes nos cursos de graduação da UFMG no 1º período letivo de 2022,
- e o fato de que a maioria dos estudantes de graduação que ingressaram na UFMG nos últimos quatro períodos letivos ainda não participou de aulas presenciais,

a **Câmara de Graduação** do CEPE aprovou, em sua 18ª reunião ordinária de 2021 realizada em 09/12/2022, as seguintes recomendações:

a) em relação ao encerramento do 2º período letivo de 2021: aplicar os exames especiais relativos às atividades acadêmicas curriculares (AACs) de graduação do 2º período letivo de 2021 até o dia 25 de fevereiro de 2022, de forma que os resultados dos mesmos sejam lançados no Diário Eletrônico até 04 de março de 2022^[1] conforme previsto na [Resolução CEPE Nº 09/2021](#);

b) em relação ao início do 1º período letivo de 2022:

- realizar, no período de 26 de março à 1º de abril de 2022, apenas atividades de recepção e acolhimento para os estudantes de graduação ingressantes no 1º período letivo de 2022;
- substituir as aulas, no período de 26 de março à 1º de abril de 2022, por atividades de recepção e acolhimento, para os estudantes de graduação matriculados em AACs do 2º ao 5º períodos curriculares, considerando que um número expressivo dos ingressantes em 2020 e 2021 ainda não participou de atividades presenciais nos campi da UFMG.

Na oportunidade, reiteramos, aos docentes responsáveis pela oferta de AACs da graduação no 1º período letivo de 2022, a importância de lançar no Diário Eletrônico, até final da primeira semana de aulas, os **Planos de Ensino** dessas atividades, a partir dos quais são informados, aos estudantes matriculados, os cronogramas detalhados das atividades didáticas.

Informamos que orientações complementares às do [Ofício Circular Nº 18/2021/PROGRAD-GAB-UFMG](#) para planejamento da oferta e matrícula para o 1º período letivo de 2022 serão enviadas oportunamente.

Colocando-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos, apresentamos-lhe nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

PROFA. BENIGNA MARIA DE OLIVEIRA PROF. BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA

Pró-Reitora de Graduação

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

[1] Após a data-limite para fechamento dos Diários Eletrônicos, só é possível realizar alterações nas notas finais de estudantes de graduação diretamente no Sistema Acadêmico de Graduação (SiGA) pelas Seções de Ensino ou setores equivalentes das Unidades Acadêmicas.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 28/12/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 28/12/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1169868** e o código CRC **165D9EE6**.